

RESOLUÇÃO Nº 015/2013 – CONSEPE

Altera o inciso VI do art. 36 da Resolução 025/2009 – CONSEPE, de 06 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre os cursos de pós-graduação “stricto sensu” a serem desenvolvidos pela UDESC.”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 3178/2013, tomada em sessão de 04 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 36 da Resolução 025/2009 – CONSEPE, de 06 de outubro de 2009, que “Dispõe sobre os cursos de pós-graduação “stricto sensu” a serem desenvolvidos pela UDESC.” que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36....

VI – atestar o envio, devidamente protocolado, de artigo relacionado ao tema da tese, a ser publicado em revista científica conceituada no Qualis, para os cursos de Doutorado e de um artigo em congresso ou periódico de relevância na área, para os cursos de mestrado;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 04 de junho de 2013.

Prof. Luciano Emílio Hack
Presidente do CONSEPE